



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS 1

CEP 37910-000 - MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 055 /2004

Autoriza suplementação de dotação orçamentária e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Delfinópolis**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que, a **Câmara Municipal** aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município, autorizado a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

2020901 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

FICHA 278 – Material de Consumo

33903000 – Material de Consumo

12 - Educação

361 – Ensino Fundamental

03 – Ensino Fundamental.....R\$ 25.000,00

TOTAL.....R\$ 25.000,00

Artigo 2º - Para fazer face as despesas decorrentes da Execução Orçamentária do artigo primeiro, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular parcialmente as seguintes dotações orçamentárias :

2020604 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

FICHA 181 – Material de Consumo para FMH

33903000 – Material de Consumo

16 – Habitação

482 – Habitação Urbana

25 – Gestão da Política de Habitação.....R\$19.000,00

2020604 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

FICHA 183 – Construção Unidades Residenciais – FMH -

44304100 – Contribuições

16 - Habitação

482 – Habitação Urbana

25 – Gestão da Política de Habitação.....R\$ 6.000,00

TOTAL.....R\$25.000,00



APROVAL

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 20 de agosto de 2004.


Fernando José Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

